



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –
Termo de Referência

1. OBJETO

Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão-de-obra e disponibilização de equipamentos necessários para execução da coleta, transporte, tratamento por tecnologia autorizada na legislação vigente e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, classificados no Grupo A (infectante), B (químico) e E (perfuro cortante), gerados nas Unidades Básicas de Saúde -, baseado no Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RDC 222/2018 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), 358/2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e Normas pertinentes a ABNT.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para coletar, tratar e dar o destino final aos resíduos dos serviços de saúde, atendendo assim as exigências da Vigilância Sanitária, objetivando o bom funcionamento da Unidade.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Contratação em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, pelo Decreto Municipal Nº 3.311/2003, alterado pelo Decreto Nº 4.081/2006, pela Lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão-de-obra e disponibilização de equipamentos necessários para execução da coleta, transporte, tratamento por tecnologia autorizada na legislação vigente e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, baseado no Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RDC 222/2018 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), 358/2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e Normas pertinentes a ABNT.

Descrição:

- Coleta e transporte: A empresa disponibilizará de veículos especiais e licenciados para a realização do transporte de acordo com as necessidades do gerador.
- Tratamento térmico dos resíduos Classe I os resíduos perigosos serão destinados para tratamento (Incineração) e destinação final em Aterro Classe I de propriedade da contratada.
- Emissão de Certificado de destinação após os resíduos serem devidamente tratados, a contratada fornecerá os Certificados garantindo a devida destinação/tratamento dos resíduos.
- Resíduos contemplados:
 - ✓ Resíduos do serviço de saúde – Classe I – Grupos A, B e E – Coleta Semanal.
- Serviços: Tratamento térmico (incineração) – **cuja média mensal é de 750 kg**. Caso excedido a estimativa do quantitativo mensal, o quilo excedente será pago conforme valor fixado em contrato.
- A empresa contratada efetuará a coleta e o tratamento dos resíduos com periodicidade semanal.
- A empresa contratada emitirá um Termo de Manifesto de Transporte de Resíduos, que será entregue à Unidade semanalmente, no ato da coleta e tratamento dos resíduos;
- A empresa contratada emitirá um Certificado de Tratamento Disposição Ambiental de Resíduos, que será entregue à Unidade mensalmente, no ato do envio da nota fiscal de cobrança da prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no Contrato;
- 5.2. Supervisionar a execução dos serviços através dos responsáveis de cada unidade, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 5.3. A quantidade contratada para a coleta e o tratamento de resíduos é para uma média mensal 750 kg. Caso excedido a estimativa do quantitativo mensal, o quilo excedente será pago conforme valor fixado em contrato;
- 5.4. É de responsabilidade da contratante fazer a devida segregação dos resíduos de saúde de acordo com a Resolução CONAMA nº: 358 de 29 de abril de 2005, pois serão recolhidos somente os resíduos de classe A, B e E conforme classificação da resolução ou de outra que venha a substituí-la.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- 6.2. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento do salário de seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e outros incidentes sobre a prestação dos serviços;
- 6.3. Responder, perante os Órgãos Competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento dos produtos, objeto do presente Termo de Referência;
- 6.4. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis;
- 6.5. Dotar seu efetivo dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aplicáveis na espécie, uniformes profissionais e crachás de identificação;
- 6.6. Obedecer rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na espécie;
- 6.7. Proceder a substituição imediata de qualquer de seus prepostos, quando o Contratante assim determinar;
- 6.8. Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas;
- 6.9. Realizar toda a prestação de serviços solicitadas no presente Instrumento, de acordo com o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RDC 222/2018 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), 358/2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e Normas pertinentes a ABNT;
- 6.10. A empresa contratada deverá disponibilizar veículos especiais e licenciados para a realização do transporte de acordo com as necessidades do gerador;
- 6.11. As coletas deverão ser realizadas por profissionais técnicos altamente especializados da divisão de logística e transporte da empresa contratada, qualificados com habilitação de acordo com as especificações legais para transportes de carga perigosas (MOPE) cumprindo-se as exigências da FEAM e munidos de todos equipamentos de segurança individual necessários;
- 6.12. O Tratamento térmico dos resíduos Classe I os resíduos perigosos serão destinados para tratamento (Incineração) e destinação final em Aterro Classe I de propriedade da contratada;
- 6.13. A empresa contratada deverá disponibilizar recipientes necessários de PAD (Polietileno de Alta Densidade), conforme demanda identificada pela administração da Unidade, devidamente identificados para acondicionamento dos resíduos de saúde no local de coleta;
- 6.14. A empresa contratada efetuará a coleta e o tratamento dos resíduos com periodicidade semanal;
- 6.15. A empresa contratada emitirá um Termo de Manifesto de Transporte de Resíduos, que será entregue em cada unidade semanalmente, no ato da coleta dos resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.16. A empresa contratada emitirá um Certificado de destinação, mensalmente, após os resíduos serem devidamente tratados, garantindo a devida destinação/tratamento dos resíduos;
- 6.17. Informar a empresa contratada quando os seus funcionários ao realizarem a coleta, o transporte, o tratamento por tecnologia autorizada na legislação vigente e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, não estiverem cumprindo as normas estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 6.18. Prestar os serviços, objeto da presente Licitação, assumindo inteira responsabilidade sobre o mesmo;
- 6.19. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços, objeto da presente Licitação;
- 6.20. Submeter-se à inspeção e fiscalização Prefeitura Municipal de Varginha;
- 6.21. Sujeitar-se à fiscalização do contrato pela contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 6.22. Fazer cumprir através de seus prepostos rigorosamente as normas internas das Unidades;
- 6.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e operacionais determinadas pelo contratante;
- 6.24. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7. ENDEREÇO PARA COLETA.

A coleta deverá ocorrer nos endereços encaminhados em anexo, a esse termo de referência.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha.

Varginha, 9 de maio de 2019


Mario de Carvalho Terra
Secretário Municipal de Saúde

Mário de Carvalho Terra
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha - MG


Eduardo Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Anexo

Coleta de Lixo Hospitalar

| | Atenção Primaria | BAIRRO | Endereço | TELEFONE | COORDENADOR (A) |
|----------------|--|-------------------------|--|--|---|
| GRUPO 1 | | | | | |
| 1 | UBS Dr. Carlos Costa Brito (ESF Corcetti) | Corcetti | Pça Moacir Elisei, 15 | 3690-2222 | Enfermeira Paula |
| 2 | UBS Dr. José Marcos Xavier + ESF Bom Pastor | Bom Pastor | R. José Teixeira de Rezende, s/n (Altura do número 670) Jardim Laverna | 3690-2181 / 2229 3690-2246 (José Ricardo) 3223-7261 (Marcação de Consulta) 3223-8486 (Farmácia) 3690-2181 (Sala dos Agentes) | Enfermeiro José Ricardo |
| 3 | UBS Enf. JUNIA DE MANSO FONSECA (ESF Vila Mendes) | Vila Mendes | Praça Raul Ribeiro Salgado, S/N | 3690-2200 (Recepção) 3690-2205 (Patrícia) 3690-2229 (Dentista) | Enfermeira Patricia Borges |
| 4 | UBS Dr Paulo Frota(ESF Girassol | Pinheiros | Praça dos Girassóis, 435 | 3690 - 2295 / 2183 | Enfermeira Kátia |
| 5 | UBS Pinheiros (ESF+ Vista Alegre- Rural) | Pinheiros | Praça dos Girassóis, 435 Fazenda Vista Alegre | 3690-2183 / 6248/ 6301 | Enfermeira Lídia |
| 6 | UBS Jardim Áurea (ESF) | Jardim Áurea | Rua do Barreiro, 460 | 3223-2811 | Enfermeira Jéssica |
| 7 | UBS Cirurgiã Dentista Kátia Diogo Esteves(ESF Mont Serrat) | Parque Rinald | Rua Nelson de Freitas, 100 Mont Serrat | 3223-1018 | Enfermeira Luana |
| GRUPO 2 | | | | | |
| 8 | UBS Dr. Vivaldo Garcia + ESF Barcelona | Barcelona | Av. Dr. João Batista Reis, s/n | 3690-2278 / 2157 / 2712 | Enfermeira Elizabeth Enfermeiro Damaris |
| 9 | UBS Professora Ayda Rezende (Caic II) | Cidade Nova | Alameda das Garças, s/n | 3690-2198 / 2234 | 1. Enfermeira Suely |
| 10 | UBS Vargem (ESF) | Vargem | Rua Francisco Antônio Cândido, 35 | 3223-4002 / 3223-8720 | Enfermeira Maria Luiza |
| 11 | ESF Harmonia (Zona Rural) UBS So Ribeirão Santana + UBS Cachoeira + UBS Martins + UBS Pinhal) | Zona Rural | Fazendas / Relação das fazendas no final da lista | 98810-0018 (Ana Elisa) | Enfermeira Ana Elisa |
| 12 | UBS Enf. Selma Maria Tobias (ESF Novo Tempo) | Novo Tempo | Rua Geraldo Andrade de Rezende, 270 – Novo Tempo | 36902317 | Enfermeira Luciana |
| GRUPO 3 | | | | | |
| 13 | UBS Enf. Janaina F. Santos (ESF Centenário) | Centenário | Rua Josino Meri, 206 | 3690-2237 | Enfermeira Flávia |
| 14 | UBS Dr. João Eugênio do Prado ESF Florecer ESF Alto do Sion | Sion | Praça Santo Agostinho, s/n | 3690-2156 / 2287 | Enfermeira Patrícia Lane Enfermeira Karyn |
| 15 | UBS Dr. José Justiniano dos Reis ESF Damasco ESF Santa Mônica | Damasco Santa Mônica | Rua Cristiano Cândido Silva, 85 | 3690-2226 | Enfermeiro Alex Enfermeira Lucinéa |
| 16 | UBS Padre Vitor (ESF) | Pe. Vitor | Rua Dr Paulo Ramos de Rezende, 127 | 3223-3072 | Enfermeira Leandra |
| 17 | UBS Santana | Santana | Rua Xingu, 140 | 3690-2160 / 3223-7484 | Enfermeira Renata |
| GRUPO 4 | | | | | |
| 18 | UBS Fátima (ESF Fátima I) | Fátima | R. Dos Bancários, 153 | 3690-2323 | Enfermeira Andréa |
| 19 | UBS Nossa Senhora de Fátima (ESF Fátima II) | Fátima | R. Padre Dionísio Chagas, 237 | 3223-5480 / 2207 | Enfermeira Patricia Bernardes |
| 20 | UBS Dra Edna Baroni de Alvarenga ESF Imaculada/ ESF CAIC I ESF Pro – Saúde | Imaculada | Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 330 | 3690-2197/2706 | Enfermeiro Fabiana Enfermeira Luciane Enfermeira Elaine |

Mário de Carvalho
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha - MG

Eduardo da Silva
Diretor do Departamento
de Administração e Finanças

| | | | | | |
|----|---------------------------|---------------|---|--------------------------|--------------------------|
| 21 | UBS Rio Verde (ESF) | Rio Verde | Rua Paulo Pereira Penha, 125 | 3212-9897 | Enfermeira Ana Alice |
| 22 | UBS Dr. José Conde | Canaã | Av. Estados Unidos. s/n | 3690-2180 / 2290 | Enfermeira Rosana |
| | Atenção Secundaria | BAIRRO | Endereço | TELEFONE | COORDENADOR (A) |
| 23 | Policlínica Central | Centro | R: Santa Catarina, s/n | 3690-2260/ 2248 | Enfermeira Glaice |
| 24 | Centro de Fisioterapia | São Geraldo | Av. Boa Vista, 220 | 3690-2209 | Fisioterapeuta Ricardo |
| 25 | Centro de Reabilitação | Centro | Rua João Manoel Azze, 42 | 36902218 | |
| 26 | NAMI (Alto Risco) | Centro | Av. Dr. José Rezende Pinto, s/n. | 3690-2238 | Enfermeira Érika |
| 27 | CAPS II | Vila Paiva | Rua Aristides Paiva, 20 | 3690- 2228 / 2313 / 2182 | Enfermeira Vanda |
| 28 | SEMUS | Centro | Av. Major Venâncio, 100 – Segundo Andar | 36902213 | Secretaria Cida |
| 29 | SESMT | São Geraldo | Rua Jaime Venturato,50 | 36902021/1801 | Enfermeira Natalia |
| 30 | Zoonoses | Vargem | Rua Dos Imigrantes, 3758 | 36092276 | Veterinário José Eduardo |
| | | | | | |
| | Fazendas | | | | |
| 31 | UBS Martins | | Sítio dos Martins | | |
| 32 | UBS Ribeirão Santana | | Saida para Pedreira Santo Antônio | | |
| 33 | UBS Cachoeira | | Fazenda Cachoeira/ Monsenhor | | |
| 34 | UBS Pinhal | | Anexo à Esc. José Pinto de Oliveira/ Saida Eloi Mendes | | |
| 35 | UBS Vista Alegre | | Fazenda Vista Alegre | | |
| | | | | | |
| 36 | Recanto da Criança | Jd Aurea | Rua Hortência Perez Lúcio 240 | 32231323 | |
| 37 | FUVAE | VL Pinto | Rua Dr José Resende Pinto 114 | 32211342 | |
| 38 | Residencia Inclusiva | Resende | Rua Carajás 621 | 36902232 | |

Mário de Carvalho Terra
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha - MG

Eduardo da Silva
Diretor do Departamento
de Administração e Finanças